



Processo nº 07/2024

**TERMO DE FOMENTO Nº 002/F-2024**  
**TERMO DE ADITAMENTO Nº 01**

O **MUNICÍPIO DE FARTURA**, com sede na cidade de Fartura, na Praça Deocleciano Ribeiro, 444, neste ato representado pelo Prefeito, **LUCIANO PERES**, portador da Cédula de Identidade RG nº 44.637.993-1 e do CPF nº 339.970.308-20, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, e a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FARTURA**, associação sem fins lucrativos, de caráter filantrópico, inscrita no CNPJ/MF sob nº 47.795.448/0001-02, com sede na Praça Doutor José Sebastião de Oliveira, nº 44, Centro, representada pelo presidente **ROBERTO GREGÓRIO DO PRADO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.742.037-9 e do CPF nº 101.608.958-98, doravante designado simplesmente **ENTIDADE**, com fundamento no que dispõem a Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014, e suas alterações; e na cláusula décima segunda do Termo de Fomento nº 002/F-2024, firmado em 03/01/2024, resolvem aditar a referida parceria para:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Aumentar o valor de repasse em mais **R\$ 14.972,49** (quatorze mil e novecentos e setenta e dois reais e quarenta e nove centavos), cuja despesa correrá a conta de recurso federal do Fundo Municipal da Saúde, na seguinte programação:

Unidade Orçamentária: 02.06.00 Fundo Municipal da Saúde

Unidade Executora: 02.06.01 Atenção Básica

Função Programática: 10.301.0016.2.056

Código de Aplicação: 370.000

Classificação: 3.3.50.39.02 - Termo de Fomento

Ficha: 551

I - Totalização da parceria em **R\$ 281.052,49**(duzentos e oitenta e um mil, cinquenta e dois reais e quarenta e nove centavos), sendo este valor transferido conforme cronograma de desembolso previsto em Plano de Trabalho aprovado;

II - Aditamento referente ao repasse complementar em atendimento a Portaria GM/MS nº 1135, de 16 de agosto de 2023, que versa sobre a transferência de recursos para assistência financeira complementar aos municípios para o pagamento do Piso Salarial dos profissionais da Enfermagem.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

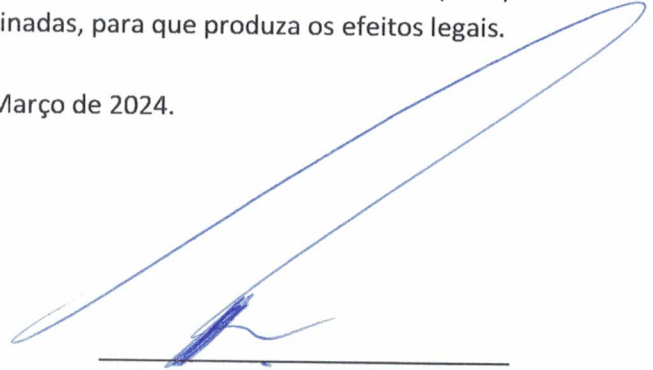
As demais cláusulas da parceria firmada permanecem inalteradas.



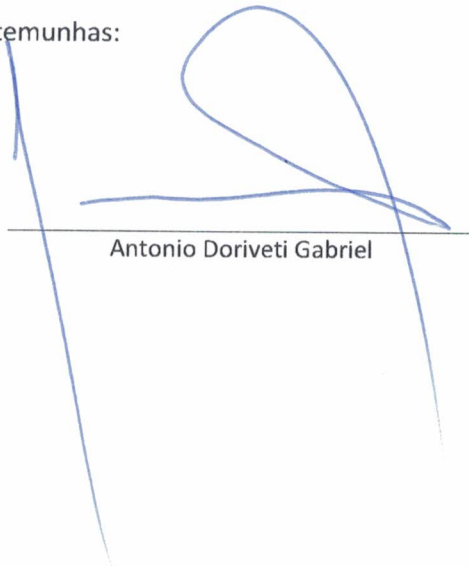
E por estarem de acordo com as cláusulas ajustadas, firmam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.


Fartura, 18 de Março de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**Luciano Peres**  
PREFEITO MUNICIPAL

  
\_\_\_\_\_  
**Roberto Gregório do Prado**  
PRESIDENTE

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
Antonio Doriveti Gabriel

  
\_\_\_\_\_  
Andréia Lucimara de Oliveira  
**ANDREIA LUCIMARA DE OLIVEIRA**  
CRC 1SP181802  
RG 18.913.586-4 • CPF 144.322.258-58